

REGISTRO DE INTERCÂMBIO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS OU NÃO A UNESP

O cadastro no SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio prevê a regularização das mobilidades internacionais de graduação para instituições que não estão contempladas nos editais da AREX, sendo elas conveniadas ou não a UNESP conforme normas estabelecidas na Resolução UNESP 73/2014:

Para realizar o intercâmbio o aluno deve cumprir com todas as normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014.

A Resolução de Mobilidade Acadêmica de Alunos de Graduação pode ser acessada no link a seguir: <http://www.unesp.br/portal#!/arex/intercambio/resolucao-18-2010/>

As universidades conveniadas a UNESP podem ser consultadas no link a seguir: <https://sistemas.unesp.br/convenios/publico/listaPublica.xhtml>

Este registro não é válido para estágio em empresas privadas no exterior, nestes casos os alunos devem entrar em contato com o setor responsável na unidade para verificar quais são os procedimentos.

Questões Financeiras:

Universidades Conveniadas a UNESP:

Estudantes selecionados por instituições conveniadas a UNESP podem ser isentos do pagamento das taxas escolares (mensalidade) nas instituições estrangeiras anfitriãs, quando acordada a isenção no convênio entre as instituições. Contudo taxas padrões de serviços da universidade de destino poderão ser cobradas conforme políticas internas.

Para confirmar se a universidade de seu interesse isenta as taxas escolares de alunos da UNESP entre em contato com a AREX pelo e-mail arex@unesp.br

Universidades não Conveniadas a UNESP:

No caso de intercâmbio para instituições não conveniadas os alunos deverão arcar com todos os custos.

Requisitos para a candidatura:

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014 o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

1. O candidato deve estar regularmente matriculado na graduação e após ter integralizado no mínimo 20% dos créditos.
2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) ≥ 6,0**.
3. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
4. Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação.

São obrigações dos alunos da UNESP:

1. **Verificar os prazos de nomeação e inscrição** nas universidades de interesse, assim como os critérios e devidos procedimentos para realização da mesma.
2. **Somente serão aceitas candidaturas submetidas no sistema de intercâmbio com no mínimo de 2 semanas de antecedência do prazo de candidatura da universidade de interesse.**
3. Em caso de intercâmbio para **universidades não parceiras**, entrar em contato diretamente com a universidade para verificar informações do processo seletivo e nomeação.
4. Em caso de intercâmbio para **instituições parceiras mas não contempladas em edital UNESP**, entrar em contato com a AREX para verificar a disponibilidade de vaga.
5. Em caso de necessidade de **Carta de Nomeação**, a AREX pode emitir o documento **APENAS** em casos de estudantes que já regularizaram sua inscrição neste Edital, e mediante solicitação com no mínimo duas semanas de prazo para nomeação. Pedimos **ATENÇÃO aos prazos de nomeação e inscrição da universidade de interesse.**
6. Preparar um Contrato de Estudos com no mínimo 20 créditos ECTS, orientado por um tutor. Este contrato deve indicar as disciplinas que ele pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à universidade de destino. No caso de intercâmbio de curta duração, pesquisa ou estágio em universidade incluir no processo os documentos relacionados.

7. Os estudantes que forem aprovados pela UNESP na primeira fase **não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino**. A desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.
8. Contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e Covid-19.
9. Obtenção do visto adequado bem como se informar sobre as leis de imigração para estudantes no país de destino.
10. O aluno que estiver no último período do curso deve estar ciente que deverá manter o seu vínculo com a UNESP até sua volta do intercâmbio, não podendo colar grau antes de finalizar o período no exterior.
11. **Até 30 dias após o final do intercâmbio anexar ao processo no sistema um relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã em português e com no mínimo uma lauda/página e histórico escolar das matérias cursadas em intercâmbio.**
12. Em caso de interesse em prorrogar o intercâmbio: Verificar os prazos de nomeação e inscrição na universidade de interesse, assim como os devidos procedimentos para realização da mesma e entrar em contato com a AREX para verificação de disponibilidade de vaga (somente no caso de universidades parceiras mas não contempladas em Edital).

Critérios e documentação para registro:

Documentação obrigatória no ato da inscrição.

- Passaporte, comprovante de solicitação de passaporte ou RG.
- Curriculum Vitae.
- Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no país de destino (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro saúde e despesas pessoais), firmada pela pessoa responsável e reconhecida em cartório. No caso de bolsa de estudos incluir documento comprobatório.

Documentação obrigatória durante o processo de aceite.

- Contrato de estudos com no mínimo 20 créditos ECTS, ou projeto de pesquisa, ou projeto de estágio acadêmico aprovado e assinado pelo conselho de curso.
- Carta de Aceite (se já tiver no ato da inscrição ou adicionar quando receber).
- Apólice do seguro saúde (somente após o aceite da universidade de destino).

*** Para informações gerais antes de iniciar o processo no sistema procure o responsável pelo escritório de internacionalização de sua unidade.**